



MUNICÍPIO DE CANOINHAS, SC



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/SME/2015, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre inscrições e estabelece normas relativas ao Processo Seletivo Simplificado, para admissão de profissionais do magistério e profissionais da educação em caráter temporário (substitutos) da Rede Pública Municipal de Canoinhas, SC, para o ano letivo de 2016.

O **MUNICÍPIO DE CANOINHAS, SC**, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.384/0001-80, com sede administrativa na Rua Senador Felipe Schmidt, 10, Centro, Canoinhas, SC, CEP 89.460-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização **Processo Seletivo de Provas Escritas e de Títulos, para admissão de profissionais do magistério e profissionais da educação em caráter temporário (substitutos), para atuação na educação básica nos níveis de Educação Infantil, Ensino Fundamental, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Programas/Projetos, no Ensino Regular da rede pública municipal para o ano letivo de 2016**, que se regerá pelas normas fixadas neste Edital e demais disposições da legislação vigente. Este Processo Seletivo reger-se-á pela Lei Municipal nº 3869/2005, pela Lei Complementar Municipal nº 0038/2011, pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração, pelas normas estabelecidas neste Edital e demais legislação vigente e será executado pela empresa **ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI – EPP (ASSCON-PP)**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Dr. Maruri, 1.204, Sala 3, Centro, no Município de Concórdia, SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.688.208/0001-48.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. As informações deste Processo Seletivo estarão disponíveis nos sites www.assconpp.com.br e www.pmc.sc.gov.br.

1.2. O Processo Seletivo destina-se às vagas nos cargos constantes no Anexo I deste Edital.

1.2.1. As vagas e habilitação/requisitos mínimos para contratação de cada cargo, estão descritas no Anexo I deste Edital.

1.2.2. Este Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro reserva e ao preenchimento de vagas que vierem a surgir durante o ano letivo de 2016 no Município de Canoinhas, SC.

1.2.3. Cada candidato poderá inscrever-se em 2 (dois) cargos deste Processo Seletivo, desde que observado o cronograma de provas, conforme item 7 deste Edital.



MUNICÍPIO DE CANOINHAS, SC



1.3. A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a expectativa de ser admitido, dentro das vagas que surgirem, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

1.3.1. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos, conforme quadro de vagas afixadas no dia da escolha.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas no período de **17 de novembro a 1º de dezembro de 2015**, somente pelo *site* www.assconpp.com.br.

2.2. O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição, no *site* www.assconpp.com.br e enviá-lo via *internet*.

2.2.1. Ao preencher a inscrição o candidato deve obrigatoriamente indicar nos campos, 2 (duas) áreas do conhecimento, tendo compatibilidade de horário (matutino e vespertino) para realização da prova.

2.3. Não haverá cobrança de taxas para inscrição neste Processo Seletivo.

2.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a aplicação da prova escrita deverá solicitar a condição especial no ato da inscrição, pelo *site* www.assconpp.com.br e levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local onde a prova estiver sendo realizada.

2.4.1. A amamentação acontecerá nos momentos necessários, sem a presença do acompanhante.

2.4.2. Não será concedido nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dedicado à amamentação.

2.4.3. A ausência do acompanhante para a guarda da criança impossibilitará a candidata de ausentar-se da prova escrita para amamentar.

2.5. As despesas relativas à deslocamento, alimentação, hospedagem e similares para participação neste Processo Seletivo são única e exclusivamente de responsabilidade dos candidatos.

2.6. O Município de Canoinhas e a empresa ASSCON-PP não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

2.7. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital, não terá sua inscrição homologada, e, em consequência,



MUNICÍPIO DE CANOINHAS, SC



serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.8. A inscrição neste Processo Seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.9. Os documentos relativos à comprovação de escolaridade, formação, habilitação e requisitos mínimos exigidos para o exercício do cargo/função deverão ser apresentados e comprovados quando da convocação para a contratação do candidato.

2.10. A inscrição não poderá ser feita pelo correio, *e-mail* ou fac-símile, e não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.11. Após encerrado o prazo de inscrições, não serão aceitos pedidos de alteração da identificação do candidato inscrito.

2.12. Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato para o mesmo turno de provas, será considerada apenas a inscrição mais recente.

2.13. O candidato que, por impedimento grave de saúde verificado às vésperas do dia de realização da prova escrita, tiver que realizá-las em hospital, deverá requerer, por escrito, à unidade educacional onde está sendo realizado o Processo Seletivo, para realização das provas, através de seu representante legal, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do início da prova, sob pena de não ser atendido.

2.13.1. O Documento de Identidade do candidato, juntamente com atestado médico que comprove sua enfermidade deverá, obrigatoriamente, ser apresentado ao Coordenador Local.

2.13.2. Não será realizado atendimento domiciliar, em nenhuma hipótese.

3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. São reservadas às pessoas portadoras de deficiência, 5% das vagas, por cargo oferecido ou das que vierem a surgir no prazo de validade do processo seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras (proporção de uma vaga para cada vinte).

3.1.1. Caso a aplicação do percentual de 5% resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5%, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.2. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração.



MUNICÍPIO DE CANOINHAS, SC



3.3. O candidato portador de deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos aos procedimentos deste Edital.

3.4. Na sua inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá indicar no espaço apropriado, constante da Ficha de Inscrição, as condições especiais que necessitar para realizar as provas.

3.4.1. O candidato portador de deficiência visual que solicitar provas e o cartão-resposta com letras ampliadas receberá os mesmos com tamanho de letra correspondente à fonte 24 (vinte e quatro), sendo que a leitura e marcação de respostas no cartão-resposta será de sua responsabilidade.

3.4.2. O candidato que optar pela prova em braile deverá transcrever as respostas das questões da prova escrita em braile, devendo levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

3.4.3. O atendimento às condições solicitadas por candidato com deficiência ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.4.4. O candidato com deficiência que não atender as normas acima estabelecidas, não terá o atendimento ou condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.

3.5. A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para exercer as atribuições do cargo.

3.6. O candidato portador de necessidades especiais, após realizar sua inscrição, **impreterivelmente, até 1º de dezembro de 2015**, deverá entregar à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, através de requerimento protocolizado no Setor de Protocolo Geral do Município de Canoinhas, SC:

3.6.1. atestado médico, cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital, que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID e a provável causa da mesma (o laudo médico apresentado pelo candidato terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido);

3.6.2. Anexo III deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém declaração de que a deficiência não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo e declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

3.6.3. Somente serão aceitos atestados médicos cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital.



MUNICÍPIO DE CANOINHAS, SC



3.6.4. O candidato portador de necessidades especiais submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pelo Município de Canoinhas, que verificará a existência da deficiência declarada na Ficha de Inscrição, bem como, de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

3.7. O candidato portador de deficiência que não apresentar o atestado médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de deficiência, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.8. A Homologação do Resultado Final deste Processo Seletivo ocorrerá em duas listas:

3.8.1. a primeira conterà a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência;

3.8.2. a segunda conterà somente a pontuação dos candidatos portadores de deficiência.

3.9. Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, esta será preenchida pelos demais candidatos classificados.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante no Anexo VII deste Edital e estarão disponíveis sites www.assconpp.com.br e www.pmc.sc.gov.br.

4.1.1. Somente será divulgada a relação das inscrições deferidas.

4.2. É de responsabilidade do candidato verificar a relação de inscrições homologadas para confirmar sua inscrição.

4.2.1. Caso a inscrição do candidato não tenha sido homologada, o mesmo não poderá realizar a prova.

5. DO REGIME EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

5.1. Os candidatos habilitados e classificados neste Processo Seletivo serão admitidos em caráter temporário, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canoinhas e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

6. DAS PROVAS

6.1. Este Processo Seletivo contemplará 2 (duas) etapas na forma abaixo:



MUNICÍPIO DE CANOINHAS, SC



6.1.1. **primeira etapa:** avaliação de títulos (escolaridade, tempo de serviço emitido até 31 de agosto de 2015 e cursos de aperfeiçoamento emitidos no período de outubro de 2013 a outubro de 2015), de caráter classificatório;

6.1.2. **segunda etapa:** prova escrita, de caráter classificatório e eliminatório.

7. DA PROVA ESCRITA

7.1. As provas escritas incluem questões de Língua Portuguesa, Matemática e Raciocínio Lógico, Conhecimentos Gerais e Atualidades e Conhecimentos Específicos na área de atuação, conforme conteúdo programático constante no Anexo II deste Edital.

7.2. As provas escritas serão realizadas no dia **20 de dezembro de 2015**, nos locais abaixo discriminados, conforme escala a ser publicada com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência:

7.2.1. na Escola Básica Municipal Presidente Castelo Branco, localizada na Rua 1º de maio, nº 100, Centro, Canoinhas, SC;

7.2.2. na Escola Básica Municipal Aroldo Carneiro de Carvalho, localizada na Rua Saulo de Carvalho, nº 1490, Centro, Canoinhas, SC.

7.2.3. No período matutino as provas iniciarão às 8h30min (**os portões serão abertos as 7h40min e fechados às 8h20min**), na forma abaixo:

MATUTINO (PROVA 1) Início: 8h30min e Término: 11h30min DISCIPLINAS:	
Inglês	Educação Física
Arte	Língua Portuguesa
Ensino Religioso	Professor Educação Especial (AEE)
Matemática	Professor Anos Iniciais 1º à 5º ano
Servente Feminino	Professor Educação Infantil
Servente Masculino	

7.2.4. No período vespertino as provas iniciarão às 13h30min (**os portões serão abertos as 12h40min e fechados às 13h20min**), na forma abaixo:

VESPERTINO (PROVA 2) Início: 13h30min Término: 16h30min DISCIPLINAS:	
Ciências	Monitor de Educação Infantil



MUNICÍPIO DE CANOINHAS, SC



VESPERTINO (PROVA 2) Início: 13h30min Término: 16h30min DISCIPLINAS:	
Geografia	Orientador Educacional
História	Pedagogo
Instrutor Agrícola	Professor de Educação de Jovens e Adultos
Monitor de Educação Especial	

7.2.5. Sob hipótese alguma será permitido o acesso de candidatos que chegarem após o horário de fechamento dos portões.

7.2.6. A prova escrita será realizada em etapa única, com 3 (três) horas de duração, incluindo o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

7.3. A prova constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de respostas cada, sendo que apenas 1 (uma) alternativa estará correta, na forma abaixo:

7.3.1. para os profissionais do Magistério:

Disciplina	Número de questões	Peso Individual	Peso Total
Língua Portuguesa	7	0,20	1,40
Matemática	7	0,20	1,40
Conhecimentos Gerais	6	0,20	1,20
Conhecimentos Específicos	10	0,40	4,00
Total	30	-	8,00

7.3.2. para os profissionais da educação (Instrutores Agrícolas, Monitor de Educação Infantil, Monitor de Educação Especial, Servente Masculino e Servente Feminino):

Disciplina	Número de questões	Peso Individual	Peso Total
Língua Portuguesa	7	0,30	2,10
Matemática	7	0,30	2,10
Conhecimentos Gerais	6	0,30	1,80
Conhecimentos Específicos	10	0,40	4,00
Total	30	-	10,00



MUNICÍPIO DE CANOINHAS, SC



7.4. Para a realização da Prova Escrita, o candidato deverá utilizar apenas caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, o qual não será substituído em caso de erro do candidato.

7.5. A adequada marcação do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato.

7.5.1. A avaliação das provas far-se-á, exclusivamente, por meio de cartão-resposta personalizado, o que anula qualquer outra forma de avaliação.

7.5.2. O preenchimento do cartão-resposta personalizado será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções dele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta personalizado em caso de marcação errada ou rasura.

7.5.3. O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão-resposta personalizado.

7.5.4. No cartão-resposta personalizado o candidato deverá assinar no campo apropriado e preencher os campos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.5.5. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

7.5.6. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, vez que qualquer marca poderá ser identificada pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.6. Para a entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar a cédula de identidade original ou carteira expedida pelo órgão de classe original.

7.6.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

7.6.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

7.6.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.6.4. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.



MUNICÍPIO DE CANOINHAS, SC



7.6.5. Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida acima, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

7.6.6. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

7.6.7. O candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendidas a coleta de assinaturas e a impressão digital em formulário específico

7.7. No dia de realização das Provas Escritas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

7.8. Durante a realização das Provas Escritas é vedada consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como, o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato no Processo Seletivo.

7.8.1. Os telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos serão entregues desligados aos fiscais da sala antes do início da prova, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

7.8.2. Não será permitido o uso de bonés, chapéus e similares, livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, etc.

7.8.3. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova escrita e a ASSCON-PP não se responsabiliza por perda ou extravio de objetos e documentos durante o Processo Seletivo, nem por danos neles causados.

7.9. Será atribuída nota zero às respostas de questão(ões) que contenha(m):

7.9.1. emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis), no cartão-resposta;

7.9.2. mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;

7.9.3. espaço(s) não assinalado(s) no cartão-resposta;

7.9.4. cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor for diferente de azul ou preta ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

7.9.5. É terminantemente proibida a inserção e qualquer forma de sinal ou marca, sobre os cartões-resposta, que possa ser interpretada como identificação de determinado candidato.

7.9.5.1. Se for constatada qualquer inserção de sinal ou marca no cartão-resposta o candidato será automaticamente desclassificado do teste seletivo.

7.10. No decurso da Prova Escrita, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.



MUNICÍPIO DE CANOINHAS, SC



7.11. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de Prova Escrita após 30 (trinta) minutos de seu início.

7.12. O candidato, ao encerrar a Prova Escrita e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova.

7.12.1. Caso o candidato não entregar o cartão-resposta ou o caderno de prova será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

7.13. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local simultaneamente, depois de haver rubricado envelope lacrado, contendo todas as provas e cartões-resposta daquela sala.

7.14. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova.

7.15. O Gabarito e o Caderno de Provas serão divulgados **a partir das 19 horas do dia 20 de dezembro de 2015** nos *sites* www.assconpp.com.br e www.pmc.sc.gov.br.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A apresentação de títulos tem como objetivo apurar a experiência e o aperfeiçoamento profissional do candidato, e servirá na ordem de classificação.

8.1.1. A Prova de Títulos possui caráter classificatório e será aplicada somente para os profissionais do Magistério

8.1.2. A pontuação máxima total da Prova de Títulos é de 2,00 (dois pontos).

8.1.3. Caso o candidato não possua títulos será considerada somente a nota da prova escrita para compor sua nota final.

8.2. Os de títulos deverão ser enviados **impreterivelmente** entre os dias **17 de novembro e 1º de dezembro de 2015**, para a empresa ASSCON-PP, localizada na Rua Dr. Maruri, 1.204, Sala 3, Centro, Concórdia, SC, CEP 89700-000.

8.2.1. Somente serão contabilizados os títulos:

- cuja data de postagem seja igual ou anterior à **1º de dezembro de 2015**;
- autenticados em cartório ou por servidor público efetivo do Município de Canoinhas, SC.

8.3. Serão considerados como títulos para os profissionais do Magistério:

8.3.1. Escolaridade: pontuação máxima de 0,50 pontos da seguinte forma:

- especialização: 0,20 pontos;
- mestrado: 0,40 pontos;
- doutorado: 0,50 pontos;



8.3.1.1. Será considerado apenas o maior título apresentado pelo candidato.

8.3.2. Cursos de aperfeiçoamento com pontuação máxima de 0,50 pontos divididos da seguinte forma:

a) 0,05 pontos a cada 20 horas de curso, com data de início não anterior 1^a de outubro de 2013 e de término não posterior a 31 de outubro de 2015, na área educacional;

8.3.2.1. Serão aceitos apenas certificados de conclusão que apresentem a data de realização do evento e carga horária. Não serão computados pontos para declarações, atestados, publicações ou participações em feiras ou similares.

8.3.3. Tempo de Serviço com pontuação máxima de 1,00 ponto, na seguinte forma:

a) 0,05 pontos para cada ano trabalhado, comprovados por Declaração contendo obrigatoriamente a descrição dos períodos trabalhados, o tempo total de serviço em anos, meses e dias e assinatura do responsável pela emissão do documento;

8.3.3.1. Não será computado o tempo de estagiário (PIBID), monitoria e de bolsa de estudo, nem o tempo de trabalho voluntário.

8.3.3.2 Declarações que não atenderem ao disposto neste subitem não serão consideradas.

8.4. Comprovada, em qualquer tempo, a ocorrência de irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, será anulada a respectiva pontuação do candidato e, comprovada a culpabilidade do mesmo, será excluído do Processo Seletivo ou demitido do cargo que venha a ocupar em decorrência deste certame.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final.

9.2. A nota final:

9.2.1. para os cargos do Magistério será o resultado da nota obtida na prova escrita, acrescida da pontuação da Prova de Títulos;

9.2.2. para os demais cargos será o resultado da nota obtida na prova escrita.

9.3. Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

9.3.1. idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

9.3.2. maior nota na prova de títulos;

9.3.3. maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;



MUNICÍPIO DE CANOINHAS, SC



9.3.4. maior nota na prova de Língua Portuguesa;

9.3.5. maior nota na prova de Matemática.

9.3.6. se, mesmo assim, persistir o empate, o critério adotado será o sorteio em ato público, em local e data anunciados com, pelo menos, 2 (dois) dias de antecedência.

9.4. O não comparecimento do candidato na prova escrita objetiva, implicará na desclassificação do candidato neste Processo Seletivo.

9.5. A data da divulgação da classificação final é a constante no cronograma previsto no Anexo VII deste Edital e será divulgada nos meios oficiais de publicação e nos *sites* www.assconpp.com.br e www.pmc.sc.gov.br.

9.5.1. Somente serão divulgados na Classificação Final, os nomes dos candidatos aprovados.

9.6. A lista dos aprovados, homologada pelo Prefeito Municipal, será publicada no dia **5 de janeiro de 2016**, nos locais previstos no item 11.1 deste Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso para todas as fases deste Processo Seletivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação do ato que deu causa, que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, no *site* www.assconpp.com.br, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos constantes do Anexo VII deste Edital.

10.1.1. Os recursos que não atenderem ao disposto neste item serão liminarmente indeferidos.

10.2. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, protocolo, *e-mail* ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e indeferidos.

10.3. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente.

10.4. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova objetiva.

10.5. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída, conforme se verifique ou não erros na conferência.

10.5.1. Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

10.5.2. As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão dadas a conhecer, coletivamente.

10.6. A Comissão Especial do Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões.



10.7. Não caberão recursos ou revisões adicionais.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. A lista de inscritos, os gabaritos e os cadernos de questões da prova escrita objetiva, a lista de classificados, suas respectivas homologações e demais atos provenientes deste Edital de Processo Seletivo, serão publicados no mural interno da Prefeitura de Canoinhas, SC, e nos sites www.assconpp.com.br e www.pmc.sc.gov.br.

11.1.1. O caderno de questões e o gabarito serão publicados apenas nos sites www.assconpp.com.br e www.pmc.sc.gov.br.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:

- a) ter nacionalidade brasileira;
- b) estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral comprovante da última eleição (1º e 2º turno) comprovante da última eleição (1º e 2º turno) e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
- c) não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão;
- d) não ter antecedentes criminais, estando em pleno exercício de seus direitos civil e políticos, a ser comprovado no ato de admissão através de certidão de antecedentes criminais, dos últimos 5 (cinco) anos, a ser expedido pelo Fórum;
- e) possuir a escolaridade exigida na forma deste edital e estar legalmente habilitado para o exercício do cargo;
- f) ter idade mínima de 18 (anos) a completar na data de início da admissão;
- g) apresentar fotocópia da carteira de identidade, CPF, título de eleitor;
- h) apresentar fotocópia do diploma de graduação, histórico ou certificado de ensino médio;
- i) apresentação da perícia médica (laudo médico), realizada por médico do trabalho sob responsabilidade do contratado;
- j) carteira de trabalho compatível para o trabalho entregue no ato da contratação;
- k) o candidato deverá apresentar cópia dos documentos citados, acompanhados dos originais;
- l) uma foto 3x4;
- m) comprovante de residência atualizado;
- n) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- o) documento atualizado de abertura da conta na agência Bradesco (Posto da Prefeitura).
- p) número atualizado do PIS/PASEP – Caixa Econômica e Banco do Brasil.



MUNICÍPIO DE CANOINHAS, SC



12.1.1. Durante o processo de admissão deverão ser apresentados todos os documentos. O processo de contratação somente será efetivado mediante apresentação de todos os documentos descritos no item 12.1 deste Edital. O não cumprimento dos requisitos necessários ou falta de qualquer documento relacionado neste item impossibilitará a contratação do candidato.

12.1.2. Os documentos não originais deverão ser autenticados.

12.1.3. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos do item 12.1 serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação.

12.2. O candidato que no momento da escolha de vagas for chamado e não aceitar a vaga, ficará aguardando o surgimento de nova vaga na mesma classificação. Quando surgir nova vaga o candidato será consultado.

13. DO FORO JUDICIAL

13.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Canoinhas, SC.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente.

14.2. Este Processo Seletivo terá validade durante o ano de 2016, contado a partir de sua homologação, com possibilidade de prorrogação por igual período.

14.3. Os candidatos aprovados e classificados neste certame serão contratados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas, a conveniência e oportunidade e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

14.4. A classificação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito à contratação automática.

14.5. Será excluído do certame, por ato da Comissão Especial do Processo Seletivo, o candidato que:

14.5.1. tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas, desde que devidamente comprovado;

14.5.2. for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;



MUNICÍPIO DE CANOINHAS, SC



14.5.3. for flagrado valendo-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;

14.5.4. ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.

14.6. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo do Município de Canoinhas, SC, designada pela Portaria nº 998/2015, de 9 de novembro de 2015, juntamente com a empresa ASSCON-PP.

14.7. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

14.7.1. Anexo I – Dos Cargos, Habilitações Mínimas e Atribuições dos Cargos;

14.7.2. Anexo II – Conteúdo Programático;

14.7.3. Anexo III – Declaração Para Candidatos Portadores de Deficiência;

14.7.4. Anexo IV – Formulário para Interposição de Recursos;

14.7.5. Anexo V – Formulário para Retificação de Dados Pessoais;

14.7.6. Anexo VI – Formulário para Apresentação dos Títulos (Preenchimento Obrigatório);

14.7.7. Anexo VII – Cronograma.

Canoinhas, SC, 11 de novembro de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito Municipal de Canoinhas, SC



ANEXO I

DOS CARGOS E HABILITAÇÕES MÍNIMAS

MAGISTÉRIO – PROFESSORES

DISCIPLINA	ÁREA	ESCOLARIDADE
Arte	Ensino Fundamental	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Artística, Artes Visuais, Artes; Não Habilitado – Certidão de frequência, a partir da 1ª fase, em Graduação em Licenciatura Plena em Educação Artística, Artes Visuais ou Artes; Não Habilitado: Cursando ou habilitado em outras graduações; Não Habilitado: Magistério ou Ensino Médio;
Ensino Religioso	Ensino Fundamental	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Conclusão ou Superior de Licenciatura Plena em Ciências da Religião Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior Licenciatura Curta em Ciências da Religião. Não Habilitado – Certificado de frequência, a partir da 1ª fase, em Curso de Graduação Licenciatura Plena em Ciências da Religião; Não Habilitado: Cursando ou habilitado em outras graduações; Não Habilitado: Magistério ou Ensino Médio.
Educação Física	Ensino Fundamental	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física; Não Habilitado – Certidão de frequência, a partir da 1ª fase, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física; Não Habilitado: Cursando ou habilitado em outras graduações; Não Habilitado: Magistério ou Ensino Médio
Ciências	Ensino Fundamental	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências; Não Habilitado – Certidão de frequência, a partir da 1ª fase, em Graduação em Licenciatura Plena



MUNICÍPIO DE CANOINHAS, SC



DISCIPLINA	ÁREA	ESCOLARIDADE
		Ciências; Não Habilitado: Cursando ou habilitado em outras graduações. Não Habilitado: Magistério ou Ensino Médio
Matemática	Ensino Fundamental	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática; Não Habilitado – Certidão de frequência, a partir da 1ª fase, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Matemática; Não Habilitado: Cursando ou habilitado em outras graduações; Não Habilitado: Magistério ou Ensino Médio
Geografia	Ensino Fundamental	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Geografia Habilitado – Diploma Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Geografia; Não Habilitado – Certidão de frequência, a partir da 1ª fase em Curso Graduação em Licenciatura Plena em Geografia; Não Habilitado: Cursando ou habilitado em outras graduações; Não Habilitado: Magistério ou Ensino Médio
História	Ensino Fundamental	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em História Habilitado – Diploma Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em História; Não Habilitado – Certidão de frequência, a partir da 1ª fase, Graduação em Licenciatura Plena em História; Não Habilitado: Cursando ou habilitado em outras graduações; Não Habilitado: Magistério ou Ensino Médio



MUNICÍPIO DE CANOINHAS, SC



DISCIPLINA	ÁREA	ESCOLARIDADE
Inglês	Ensino Fundamental	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Inglês; Não Habilitado – Certidão de frequência, a partir da 1ª fase, em de Graduação em Licenciatura Plena em Inglês; Não Habilitado: Cursando ou habilitado em outras graduações; Não Habilitado: Magistério ou Ensino Médio
Língua Portuguesa	Ensino Fundamental	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior Licenciatura Plena em Língua Portuguesa; Não Habilitado – Certidão de frequência, a partir da 1ª fase, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Língua Portuguesa; Não Habilitado: Cursando ou habilitado em outras graduações; Não Habilitado: Magistério ou Ensino Médio
Educação Infantil	Educação Infantil	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, Pedagogia Educação Infantil ou Curso Normal Superior; Não Habilitado – Certidão de frequência, a partir da 1ª fase, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia, Pedagogia – Educação Infantil ou Curso Normal; Não Habilitado: Cursando ou habilitado em outras graduações; Não Habilitado: Magistério ou ensino Médio
Anos Iniciais	Ensino Fundamental	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, Pedagogia Anos Iniciais ou Curso Normal Superior; Não Habilitado – Certidão de frequência, a partir da 1ª fase, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia, Pedagogia – Anos Iniciais ou Curso Normal; Não Habilitado: Cursando ou habilitado em outras graduações;



MUNICÍPIO DE CANOINHAS, SC



DISCIPLINA	ÁREA	ESCOLARIDADE
		Não Habilitado: Magistério ou ensino Médio
EJA	Educação Jovens e Adultos e Adultos	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior Licenciatura Plena; Não Habilitado – Certidão de frequência, a partir da 1ª fase, Cursos de Graduação em Licenciatura Plena Não Habilitado: Cursando ou habilitado em outras graduações; Não Habilitado: Magistério ou ensino Médio Educação;

EDUCAÇÃO ESPECIAL

DISCIPLINA	ÁREA	ESCOLARIDADE
Monitor de Educação Especial	Ensino Fundamental	Certificado de conclusão de Ensino Médio
Professor Educação Especial (Sala AEE)	Ensino Fundamental	Habilitado: Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia habilitação Educação Especial. Não habilitado: Certidão de frequência, a partir da 1ª fase, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia – Habilitação Educação Infantil Anos Iniciais, Pedagogia Educação Especial ou Curso Normal Superior. - Cursando ou habilitado em outras graduações - Magistério ou Ensino Médio Completo

MAGISTÉRIO – ESPECIALISTAS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

DISCIPLINA	ESCOLARIDADE
Pedagogo	Diploma de curso superior em Pedagogia
Orientador Educacional	Diploma de curso superior em Pedagogia Habilitação Orientação Educacional
Administrador Escolar	Diploma de curso superior em Pedagogia Habilitação Administração Escolar



MUNICÍPIO DE CANOINHAS, SC



MONITOR E TÉCNICO AGRÍCOLA

DISCIPLINA	ÁREA	ESCOLARIDADE
Monitor de Educação Infantil	Educação Infantil	Certificado de conclusão de ensino médio
Instrutor Agrícola	Ensino Fundamental	Ensino Médio - Técnico Profissionalizante (Técnico em Agropecuária e ou Técnico em Agroecologia)

SERVENTES

DISCIPLINA	ÁREA	ESCOLARIDADE
Serventes Masculino e Feminino	Educação Infantil Ensino Fundamental	Certificado de conclusão de ensino fundamental completo

DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA:

A carga horária poderá ser de 10hs, 20hs, 30hs ou 40 horas conforme a necessidade da Rede Municipal de Ensino e havendo compatibilidade de horário respeitando de 1 (uma) hora de almoço, o qual não poderá ser realizado na escola.

O contratado não poderá exceder 02 (duas) faltas injustificadas durante o semestre letivo, sob pena de não poder se inscrever no processo seletivo do ano subsequente.

QUADRO MAGISTÉRIO

HABILITAÇÃO	10 horas	20 horas	30 horas	40 horas
Licenciatura Plena	R\$ 497,85	R\$ 995,70	R\$ 1.493,55	R\$1.991,41
Pedagogo	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	R\$1.991,41
Orientador Educacional	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	R\$1.991,41
Administrador Escolar	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	R\$1.991,41
Ensino Médio	R\$ 479,44	R\$ 958,89	R\$ 1.438,32	R\$ 1.917,78

CARGOS DE ENSINO MÉDIO

HABILITAÇÃO	20 horas	30 horas	40 horas
Monitor Educação Infantil	xxxxxxxxxx	R\$ 883,20	xxxxxxxxxx
Monitor Educação Especial	R\$ 588,80	xxxxxxxxxx	R\$ 1.177,60



MUNICÍPIO DE CANOINHAS, SC



HABILITAÇÃO	20 horas	30 horas	40 horas
Instrutor Agrícola	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	R\$ 1.462,72

SERVIÇOS GERAIS

CARGO	40 horas
Serventes	R\$ 788,00

ATRIBUIÇÕES/CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS CARGOS

Administrador Escolar:

A **Administração Escolar** será instituída nos estabelecimentos para especificamente encaminhar e atuar na Unidade Escolar:

- a) Coordenar junto à Unidade Escolar a criação, organização e funcionamento das instâncias colegiadas, tais como: Conselho de Escola, A.P.P., Grêmios Estudantil e outros, incentivando a participação e democratização das decisões e das relações, na unidade escolar;
- b) Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola;
- c) Coordenar junto à comunidade escolar o processo de elaboração, atualização do Regimento Escolar e a utilização deste, como instrumento de suporte pedagógico;
- d) Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de projetos, planos, programas e outros, objetivando o atendimento e acompanhamento do aluno, nos aspectos a que se refere o processo ensino-aprendizagem;
- e) Participar junto com os professores da sistematização e divulgação das informações sobre o aluno, para conhecimento dos pais, e em conjunto discutir os possíveis encaminhamentos;
- f) Participar da análise qualitativa e quantitativa do rendimento escolar, junto com os professores e demais especialistas, visando reduzir os índices de evasão e repetência, qualificando o processo ensino-aprendizagem;
- g) Coordenar, atualizar, organizar e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal da Unidade Educativa;
- h) Coordenar junto à equipe administrativa, a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela Unidade Educativa;
- i) Organizar com a Direção e Equipe Pedagógica, a distribuição e socialização dos recursos materiais, bem como otimizar os recursos humanos;
- j) Discutir alternativas de distribuição de merenda de forma a atender a reais necessidades dos alunos; Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos da escola que possibilite constante avaliação do processo educacional;
- k) Executar as demais atividades correlatas a sua função.

Instrutor Agrícola – Ensino Fundamental:



ATRIBUIÇÕES/CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS CARGOS

Os Instrutores Agrícolas atuam nas escolas do campo e deverão se integrar aos planejamentos de cada unidade escolar seguindo os eixos norteadores do Programa Interdisciplinar de Educação do Campo (Eixo Humano e Agrossilvipastoril)

EIXO HUMANO - envolve atividades com: alimentação; saúde e saneamento; higiene e doenças; sexualidade; vida familiar e social; trabalho - educação financeira, economia geral - crédito rural; administração da propriedade, do lar e planejamento em geral; ciência e tecnologia; diversidade étnico racial, cultura; artesanato; associativismo/cooperativismo.

EIXO AGROSSILVIPASTORIL: meio ambiente, agricultura, fruticultura, olericultura, silvicultura, solo uso e manejo; defensivos agrícolas; saneamento ambiental; paisagismo e jardinagem; irrigação e drenagem; pecuária; suinocultura; avicultura; piscicultura; pequenos animais;

Em Relação aos eixos norteadores deve desenvolver as seguintes competências:

1. Participar e integra-se às atividades administrativas e pedagógicas propostas pela Secretaria Municipal de Educação, bem como, a escola de atuação;
2. Observar os projetos e ações realizadas na escola, nos anos letivos anteriores, dando prosseguimento e (re)planejando juntamente com a equipe escolar;
3. Integrar as atividades técnicas aos conteúdos curriculares dos docentes e equipe pedagógica e administrativa da escola;
4. Realizar plano de ação das atividades a serem desenvolvidas diariamente na escola, observando o cumprimento de metas;
5. Propor oficinas e projetos contraturno com atividades contextualizadas com o meio rural, de acordo com o currículo escolar e interesse dos alunos e da escola em geral;
6. Participar de diagnóstico social e econômico da localidade onde está inserida a unidade escolar, objetivando alternativas de melhoria de vida para a comunidade escolar e local;
7. Sugerir atividades quanto a manejo de solo de acordo com suas características, alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais, a propagação em cultivos abertos ou protegidos, viveiros e em casas de vegetação, obtenção e o preparo da produção animal, o processo de aquisição, preparo, conservação e armazenamento da matéria prima e dos produtos agroindustriais e programas de nutrição;
8. Realizar coletas e interpretação das análises de amostras de solo, sementes e frutos;
9. Desenvolver atividades que envolvam monitoramento da quantidade de chuvas, crescimento e desenvolvimento de pomares e árvores nativas;
10. Desenvolver atividades envolvendo captação da água da chuva (cisterna), luz solar, entre outros recursos da natureza;
11. Realizar atividades escolares práticas referentes aos tratos das culturas agrícolas e pecuárias na escola.



ATRIBUIÇÕES/CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS CARGOS

12. Selecionar e aplicar métodos de erradicação e controle de pragas, doenças e plantas daninhas, com emissão de receitas orgânicas;
13. Planejar e acompanhar a colheita e a pós-colheita da olericultura local;
14. Acompanhar as pesagens de ingredientes e preparo do solo objetivando a obtenção de produtos com produtividade e qualidade adequada;
15. Executar atividades de descarte e aproveitamento de materiais através de compostagem ou coleta seletiva com ações educativas e ambientais;
16. Conceber e executar projetos paisagísticos, jardinagem e arborização identificando estilos, modelos, elementos vegetais materiais e acessórios a serem empregados;
17. Identificar famílias de organismos e micro-organismos diferenciados;
18. Propor inovações nos processos de montagem, monitoramento e gestão do empreendimento agrícola, pecuário, florestal, paisagístico e agroindustrial;
19. Montar e orientar projetos de irrigação e drenagem no espaço escolar;
20. Elaborar projetos agropecuários de incorporação de novas tecnologias e de crédito rural;
21. Orientar quanto à segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados (EPIs), para executar serviços na área rural.
22. Orientar quanto à conservação, manutenção, organização e limpeza dos equipamentos, ferramentas e materiais utilizados, bem como, do local de trabalho e depósito em geral;
23. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação;
24. Trabalhar com dados atualizados em relação à produtividade e tendências do mercado agropecuário;
25. Promover palestras à comunidade escolar (alunos, professores, pais e comunidade) em relação a técnicas relacionadas ao solo, água, ar, plantio, manutenção e colheita, espécies vegetais, cuidados pessoais, manuseio de máquinas e equipamentos agrícolas entre outros assuntos do contexto escolar;
26. Promover a constante avaliação dos projetos e trabalhos realizados na escola, propondo inovações nas ações existentes de acordo com os planos de trabalho da escola.

Monitor de Educação Especial – Ensino Fundamental:

1. O monitor deve atuar de forma articulada com os professores do aluno com deficiência.
2. Realizar acompanhamento e auxílio das AVD's (atividades de vida diária) como: banheiro, trocas, escovação, higiene das mãos, lanche...
3. Acompanhamento se necessário, também nas aulas de Educação Física, Arte e informática.
4. Auxílio a toda a turma quando a professora estiver ajudando o aluno com deficiência nas atividades pedagógicas.



ATRIBUIÇÕES/CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS CARGOS

5. O aluno deverá frequentar normalmente as aulas nos dias em que o monitor faltar ou estiver em curso e reunião.
6. Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe e trocar experiências com os profissionais da unidade escolar.
7. O monitor deverá registrar diariamente as atividades realizadas pelo aluno em sala de aula e fora dela e seu comportamento.
8. O monitor deverá cumprir a carga horária de trabalho na sala de aula auxiliando o trabalho pedagógico mesmo na eventual ausência do aluno.

Monitor de Educação Infantil – Educação Infantil:

Descrição Sumária: - Profissional que auxilia o professor no atendimento às crianças de 0 a 3 anos matriculadas em período integral em Centros de Educação Infantil.

Descrição Detalhada:

- a) Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças.
- b) Substituir o professor sempre que fizer necessário, acompanhado de um profissional da educação, visando contribuir com o processo ensino- aprendizagem.
- c) Auxiliar o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes.
- d) Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças.
- e) Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica.
- f) Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como, participar de cursos de capacitação e aperfeiçoamento sempre que necessário.
- g) Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros de Educação Infantil.
- h) Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional.
- i) Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a autoestima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma.
- j) Ser assíduo e pontual horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI.
- k) Executar as ações planejadas pelo professor, quando da ausência deste, realizando a substituição de acordo com o preestabelecido pelo mesmo.
- l) Criar situações que elevam a autoestima da criança, de acordo com o conhecimento



ATRIBUIÇÕES/CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS CARGOS

adquirido e tratando-a com afetividade, promovendo o bem estar da criança no CEI.

m) Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização.

n) Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas.

o) Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação.

p) Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade.

q) Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do CEI.

r) Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Orientador Educacional:

A **Orientação Educacional** será instituída nos estabelecimentos para especificamente encaminhar e atuar na Unidade Escolar:

a) A promoção do desenvolvimento humano, social e intelectual da clientela que compreende os educandos;

b) Incumbência do aconselhamento vocacional dos educandos, em cooperação com os professores, a família e a comunidade;

c) Promover a participação dos pais e alunos no Projeto Político Pedagógico;

d) Garantir a participação de pais e alunos no Conselho de Classe;

e) Dar apoio aos alunos em necessidades pessoais e em dificuldades comportamentais; em parceria com as famílias.

f) Auxílio aos educandos em suas necessidades de saúde e de relacionamento pessoal e institucional.

g) Auxiliar aos alunos em suas dificuldades de aprendizagem;

h) Participar do processo de escolha de representantes de turmas (aluno, professor) com vistas ao redimensionamento do processo ensino-aprendizagem.

Pedagogo:

Descrição Sumária: Profissional licenciado em Pedagogia com habilitação e/ou pós-graduação em nível de especialização em Orientação Educacional, Administração Escolar ou Supervisão Escolar.

Descrição Detalhada:

Respeitadas as peculiaridades de cada função que especifica o trabalho dos Pedagogos e Especialistas em Assuntos Educacionais, todos terão como funções básicas:

1. Garantir que a escola cumpra a sua função social de construção do conhecimento;

2. Diagnosticar junto à comunidade escolar (direção, especialistas, professores, pais, alunos, APP) as suas reais necessidades e recursos disponíveis e identificar a situação



ATRIBUIÇÕES/CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS CARGOS

pedagógica da escola;

3. Promover e garantir a articulação entre escola, família e comunidade;

4. Coordenar a elaboração do Projeto Político Pedagógico acompanhando sua execução e oferecendo subsídios atualizados para os docentes;

5. Providenciar, junto à administração superior, recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do Projeto Político Pedagógico na escola;

6. Coordenar, juntamente com o diretor e secretário de escola, o Conselho de Classe em seu planejamento, execução, avaliação e desdobramentos;

7. Coordenar a elaboração e acompanhar a execução do planejamento curricular garantindo que a realidade do aluno seja ponto de partida e o redirecionador permanente do currículo;

8. Promover a avaliação permanente do currículo visando o replanejamento;

9. Garantir o acesso e a permanência na escola;

10. Promover o aperfeiçoamento permanente de professores através de reuniões pedagógicas, encontros de estudos visando à construção das competências do docente;

11. Garantir a unidade teoria-prática, conteúdo-forma, meio-fim, todo- partes, técnico-político, saber-não-saber;

12. Promover a construção de estratégias pedagógicas que visam separar a rotulação, discriminação e exclusão das classes marginalizadas;

13. Participar da elaboração do Regimento Escolar;

14. Trabalhar coletivamente para que a escola não se desvie de sua verdadeira função;

15. Promover a análise crítica dos textos didáticos e a elaboração de materiais didáticos mais adequados aos alunos e coerentes com as concepções do homem e da sociedade que direcionam a ação pedagógica;

16. Influir para que todos os funcionários da escola se comprometam com o atendimento às reais necessidades dos alunos;

17. Contribuir para que a organização de turmas e o horário escolar considerem as condições materiais de vida dos alunos compatibilizando estudo-trabalho;

18. Estimular e promover iniciativas de participação e democratização das relações na escola;

19. Estimular a reflexão coletiva de valores: liberdade, justiça, honestidade, respeito, solidariedade, fraternidade, comprometimento social;

20. Cumprir com os horários pré-determinados pela escola;

21. Buscar atualização constante.

Ao **Pedagogo** será instituída nos estabelecimentos para especificamente encaminhar e atuar na Unidade Escolar:

a) Realizar tarefas inerentes à profissão, tais como planejar, orientar, decidir, escolher formas de ensino e material didático apropriado aos programas de ensino que se pretende atingir;

b) Promover cursos de aperfeiçoamento para os professores municipais e propor



ATRIBUIÇÕES/CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS CARGOS

programas de formação continuada para docentes,

- c)** Promover sessões de estudo, acompanhar e dar apoio ao trabalho docente para efetivar a qualidade de ensino nas unidades educacionais;
- d)** Supervisionar o ensino, verificando sua adequação às determinações pedagógicas e aos padrões curriculares, supervisionar programas de caráter cívico, cultural, artístico e esportivo;
- e)** Orientar os trabalhos de secretaria de escola visando à correta apresentação dos planos de curso e disciplina, acompanhar notas, diários, históricos escolares e documentação escolar pertinente à vida escolar do educando;
- f)** Instruir na composição do projeto político-pedagógico da unidade de ensino;
- g)** Acompanhar a execução e implementação dos planos municipais de educação;
- h)** Coordenar junto com o Orientador Educacional o conselho de classe em seu planejamento, execução e avaliações;
- i)** Garantir que a escola cumpra sua função social de socialização e construção do conhecimento;
- j)** Acompanhar a execução do currículo, estudando-o com os professores, proporcionando métodos e técnicas para aplicação do mesmo;
- k)** Planejar, coordenar e elaborar diagnósticos, utilizando recursos pedagógicos e técnicas especiais para intervir no processo ensino aprendizagem, quando necessário;
- l)** Apresentar relatórios periódicos ou a pedido;
- m)** Fornecer dados estatísticos acerca das atividades desenvolvidas;
- n)** Colaborar para que aconteça a articulação teórica e prática, realizando o trabalho de apoio pedagógico aos educandos que apresentam dificuldades de aprendizagem, contribuindo para a redução dos índices de repetência e evasão das unidades escolares;
- o)** Atender alunos com dificuldades de aprendizagem em atividades de reforço escolar;
- p)** Esclarecer os professores nos aspectos didáticos e pedagógicos, orientando-os na execução do planejamento escolar;
- q)** Realizar cronograma de acompanhamento quinzenalmente com o professor regente, atendendo suas dificuldades;
- r)** Trabalhar de forma integrada com os demais profissionais das unidades educacionais;
- s)** Participar de reuniões e eventos promovidos pela Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação, quando solicitado ou convocado;
- t)** Participar da promoção e execução de ações de integração escola- comunidade;
- u)** Colaborar com a Unidade Escolar quando docentes estiverem de atestado médico;
- v)** Avaliar juntamente com o professor e orientador educacional, a necessidade de encaminhamento do educando para atendimento junto ao Programa Espaço Crescer (Fonoaudióloga, Psicóloga e Assistente Social ao Educando);
- w)** Buscar atualização permanente na área pedagógica e de informática;
- x)** Executar outras atividades que lhe forem determinadas;



ATRIBUIÇÕES/CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS CARGOS

Professor Educação Infantil – Educação Infantil, Professor Anos Iniciais – Ensino Fundamental, Professor Arte – Ensino Fundamental, Professor Ciências – Ensino Fundamental, Professor Educação Especial (Sala AEE) – Ensino Fundamental, Professor Educação Física – Ensino Fundamental, Professor Ensino Religioso – Ensino Fundamental, Professor Geografia – Ensino Fundamental, Professor História – Ensino Fundamental, Professor Inglês – Ensino Fundamental, Professor Língua Portuguesa – Ensino Fundamental, Professor EJA – Educação Jovens e Adultos e Adultos e Professor Matemática – Ensino Fundamental:

Descrição Sumária: - Docente habilitado para ministrar aulas na Educação Infantil e Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, em quaisquer modalidades de educação, de acordo com habilitação específica para cada uma das áreas de conhecimento.

Descrição Detalhada:

1. Planejar, ministrar aulas, orientar a aprendizagem dos alunos e zelar pelo desenvolvimento do aluno, respeitando seus interesses e conhecimentos prévios;
2. Atualizar-se em sua área de conhecimento;
3. Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
4. Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;
5. Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
6. Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
7. Cooperar com os serviços dos Pedagogos e Especialistas em Assuntos Educacionais no que for estabelecido para o Projeto Político Pedagógico da Escola;
8. Cumprir as horas-atividade de acordo com o que a Unidade Escolar estabelecer;
9. Cumprir com os horários pré-determinados pela escola;
10. Elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência;
11. Estabelecer formas alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menor rendimento;
12. Executar o trabalho docente em consonância com a proposta curricular da escola;
13. Executar outras atividades compatíveis com o cargo, determinado pela direção da escola ou do órgão superior competente;
14. Fornecer dados através de preenchimento de diários de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor;
15. Informar os pais de reuniões na escola, quando solicitado pela direção ou quando o próprio professor sentir necessidade;
16. Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s);
17. Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
18. Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;



ATRIBUIÇÕES/CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS CARGOS

19. Participar no processo de planejamento das atividades da escola e de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;
20. Participar como convocado (a) de reunião, conselhos de classe, atividades cívicas, reuniões de estudos ou cursos;
21. Promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade de ensino;
22. Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
23. Zelar pela aprendizagem do aluno
24. Zelar pela disciplina e pelo material docente;
25. Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito.
26. Executar o trabalho em conjunto com os profissionais que realizam monitoria, visando a plena atenção ao aluno.
27. Agir com ética, respeito e solidariedade perante companheiros de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional.
28. Cultivar um bom relacionamento com alunos, pais responsáveis.
29. Atuar em parceria com outros profissionais.
30. Utilizar materiais adequados à faixa-etária das crianças, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo.
31. Criar situações que elevam a autoestima da criança, tratando-a com afetividade, melhorando o vínculo com a mesma e conseqüentemente, facilitando o processo ensino-aprendizagem.
32. Cumprir os dias letivos e horas/aula e horas atividades estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação.
33. Participar de eventos extraclasse estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
34. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes.
35. Apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos.
36. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos.
37. Manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem.

Serventes Masculino e Feminino:

- Usar o uniforme fornecido e apresentar-se de acordo com as normas e cuidados e asseio pessoal;
- Apresentar ordem e cuidado na realização das tarefas;



MUNICÍPIO DE CANOINHAS, SC



ATRIBUIÇÕES/CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS CARGOS

- Manter sigilo quanto as informações repassadas do educandário;
 - Manter organizado e limpo o ambiente de trabalho;
 - Manter um bom clima de trabalho;
 - Respeitar a hierarquia;
 - Ser receptivo a críticas, procurando melhorar profissionalmente;
 - Cuidar da conservação do patrimônio público; utilizando-se de forma adequada, preocupando-se com sua manutenção e conservação;
- Realizar todas tarefas, cumprindo os prazos determinados, dispensando a acompanhamento.



ANEXO II

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS COMUM A TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, análise e interpretação de texto e charge. Noções de fonética e fonologia, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, formação e classes das palavras, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, funções de linguagem, vícios de linguagem, figuras de linguagem, estrutura das palavras. Substantivo e adjetivo, sujeito e predicado. Advérbio, adjunto e locução adverbial. Classificação dos verbos, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal. Preposição, pronomes.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO: Conjuntos, noções de matemática financeira, juros simples e juros compostos, geometria, Trigonometria, progressão geométrica, progressão aritmética, análise combinatória, probabilidade, operações fundamentais (números inteiros e fracionários), potenciação e radiciação, sistema de medidas (decimais e não decimais), conversão de unidades de medida; regra de três, porcentagem, equações de primeiro e segundo grau. Funções, matrizes e sistemas lineares.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Ciências da natureza e suas tecnologias; Ciências humanas e suas tecnologias; Organização político-administrativa do Brasil; Agronegócios e a economia brasileira; Política, Economia, Contexto internacional; Neoliberalismo e globalização, Mercosul; Questões ambientais; História e atualidades relativas ao Mundo, ao País, ao Estado de Santa Catarina e ao Município de Canoinhas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Administrador escolar: Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Organização e funcionamento da escola; Financiamento da educação; Conceitos básicos de contabilidade e administração; Teorias de gestão e administração educacional. Conceitos contemporâneos sobre democratização e autonomia, organização do trabalho escolar e gestão pedagógica. Gestão democrática: fundamentos, processos e mecanismos de participação e de decisão coletivos. **Informática Básica:** Componentes operacionais; recursos



do windows; internet; word (editor de texto); excel (tabelas, planilhas e gráficos); power point (criação e apresentação de slides).

Instrutor Agrícola: Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. A educação no campo: políticas e práticas pedagógicas. A questão agrária no brasil. Diretrizes curriculares para a Educação no campo. Gestão da propriedade rural: noções de administração e gestão. Medidas agrárias, sistema agroecológico, ecossistema. Uso e manejo do solo (história, tipos, proteção, correção, desgate).

Monitor de Educação Especial: Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. Atendimento ao aluno com necessidades educativas especiais. Trajetória da Educação Especial à Educação Inclusiva: modelos de atendimento, paradigmas: educação especializada / integração / inclusão. Valorizar as diversidades culturais e linguísticas na promoção da Educação Inclusiva. Políticas públicas para Educação Inclusiva – Legislação Brasileira: o contexto atual. Acessibilidade à escola e ao currículo. Adaptações curriculares .Tecnologia Assistiva. O Atendimento Educacional Especializado. Concepção de Inclusão. A



Organização da Escola Inclusiva. A Inclusão dos Alunos com Necessidades Especiais À Sala de Aula. Os Desafios nas Políticas Educacionais. Educação Especial: Conceitos e Definições. A Educação Especial: dos Primórdios ao Século XXI. Portadores de Necessidades Especiais: Classificação e Caracterização. As Diferentes Necessidades Especiais. Atendimento Educacional Especializado e os Recursos Educacionais Especiais. O processo de comunicação. Distúrbios de comunicação. Comunicação alternativa e/ou suplementar: definições. Sistemas de comunicação alternativa e/ou suplementar. Classificação Internacional de Doenças. Manual de Diagnóstico e Estatística das Perturbações Mentais. Transtornos Globais do Desenvolvimento – Condutas Típicas. Possíveis Determinantes das Condutas Típicas. Autismo. Síndrome de Rett. Síndrome de Asperger. A Educação Especial e TGD – Focando o Autismo. Condutas típicas. Deficiência auditiva. Deficiência visual. Deficiência física. Deficiência intelectual. Alunos com altas habilidades/superdotação. Tipos de atendimento especializado. Sala de recursos. Recursos e tecnologia aplicados na sala de recursos.

Monitor de Educação Infantil: Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. Metodologia de ensino na educação infantil; Abordagem histórica da alfabetização no contexto educacional brasileiro. Processos de alfabetização e alternativas metodológicas. Metodologia de ensino na educação infantil.

Orientador Educacional: Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura;



tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. Metodologia de ensino na educação infantil; Abordagem histórica da alfabetização no contexto educacional brasileiro. Processos de alfabetização e alternativas metodológicas. A função social da escrita em uma sociedade letrada. Escrita e desenvolvimento humano. Aquisição e desenvolvimento da escrita. Produção e apropriação da leitura e da escrita na escola: uma metodologia de alfabetização a partir do texto. Didática da alfabetização. Comunidade interna e externa, Conselho de Classe e Avaliação, Mediando situações de conflito. O papel do orientador educacional; métodos e técnicas em orientação educacional.

Pedagogo: Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. Metodologia de ensino na educação infantil; Abordagem histórica da alfabetização no contexto educacional brasileiro. Processos de alfabetização e alternativas metodológicas. A função social da escrita em uma sociedade letrada. Escrita e desenvolvimento humano. Aquisição e desenvolvimento da escrita. Produção e apropriação da leitura e da escrita na escola: uma metodologia de alfabetização a partir do texto. Didática da alfabetização.

Professor Anos Iniciais 1º à 5º ano: Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura;



tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. Metodologia de ensino na educação infantil; Abordagem histórica da alfabetização no contexto educacional brasileiro. Processos de alfabetização e alternativas metodológicas. A função social da escrita em uma sociedade letrada. Escrita e desenvolvimento humano. Aquisição e desenvolvimento da escrita. Produção e apropriação da leitura e da escrita na escola: uma metodologia de alfabetização a partir do texto. Didática da alfabetização. Concepção de infância. Processo de desenvolvimento infantil; a relação entre pensamento e linguagem; Metodologia de ensino nas séries iniciais; alfabetização e letramento.

Professor de Arte: Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. História da arte universal e da arte brasileira. Arte e comunicação, arte e expressão. As artes visuais e suas linguagens. Teatro. Dança. Música. Cinema. Museus. Pluralidade cultural: códigos estético e artístico de diferentes culturas. As novas tecnologias de ensino da arte. Ensino da arte: interdisciplinaridade e interculturalidade.

Professor de Ciências: Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do



MUNICÍPIO DE CANOINHAS, SC



educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. Terra e Universo. Dinâmico movimento dos corpos. Matéria: organização e transformações. Luz e ondas eletromagnéticas. Evolução das Ciências: natureza dos conhecimentos científico, filosófico e do senso comum. Atmosfera: composição e propriedades; ar e vida; perturbações e ação humana. Hidrosfera: Composição e propriedades; fonte de recursos; perturbações e ação humana; ciclos; modelos físicos. Geosfera: composição e propriedades. Ser vivo características gerais: biomoléculas e funções vitais. Diversidade dos organismos: grupos de animais e plantas. Ciclos da natureza; Fotossíntese e cadeia alimentar. A distribuição da vida no planeta; biomas; biodiversidade. Bioenergética: transformações de energia nos seres vivos. O Ser Humano e o Meio Ambiente. O Organismo Humano: grandes sistemas de integração e controle do meio interno: sistema nervoso, sistema endócrino e sistema imunitário. O Ser Humano e a Ontogênese: reprodução, desenvolvimento, crescimento, manutenção, envelhecimento e morte. Alimentação e nutrição. Ser Humano, Saúde e Sociedade. Distribuição de doenças e de seus condicionantes em populações humanas. Apropriação e transformação de recursos minerais, animais, vegetais pela sociedade, causas e consequências.

Professor de Educação de Jovens e Adultos – EJA: Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. Metodologia de ensino na educação infantil; Abordagem histórica da alfabetização no contexto educacional brasileiro. Processos de alfabetização e alternativas metodológicas. A função social da escrita em uma sociedade letrada. Escrita e desenvolvimento humano. Aquisição e desenvolvimento da escrita. Produção e apropriação da leitura e da escrita na escola: uma metodologia de alfabetização a partir do texto. Didática da alfabetização. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos; O trabalho docente na Educação de Jovens e Adultos; Avaliação na perspectiva processual; Letramento e Alfabetização de Adultos.



Professor de Educação Física: Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. Educação física no ensino fundamental; dimensões históricas da educação física; dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à educação e ao esporte; lazer e as interfaces com a educação física; esporte e a educação física; as questões de gênero aplicados à educação física; dimensões biológicas aplicadas à educação física e ao esporte; as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; as diferentes tendências pedagógicas da educação física na escola; educação física escolar e cidadania; metodologia de ensino e avaliação na educação física escolar; crescimento e desenvolvimento motor; legislação de ensino.

Professor de Ensino Religioso: Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. Definição de religião e religiosidade. As diferentes tradições religiosas, conceitos, espaços e territórios sagrados. Os ritos e seus significados nas tradições religiosas. Fundamentação dos limites éticos nas tradições religiosas. Os direitos humanos e as tradições religiosas.



MUNICÍPIO DE CANOINHAS, SC



Professor de Geografia: Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. Geografia e a Relação Sociedade e Natureza; Representação Cartográfica: escala, tipos de mapas e projeções cartográficas. Formação do mundo contemporâneo: Evolução do Capitalismo Divisão Internacional do Trabalho. A Guerra Fria; A dinâmica litosférica; Estrutura geológica e a formação do relevo. Recursos minerais e seu aproveitamento no Brasil e no mundo. A dinâmica atmosférica; Conceituação de tempo e clima; Elementos e fatores climáticos Classificação climática do Brasil e do mundo. As paisagens vegetais Ecossistemas do Brasil e do mundo Impactos ambientais que os biomas sofrem em decorrência dos agentes econômicos e sociais. Industrialização Mundial e Brasileira; A atividade industrial; Histórico da industrialização mundial; A estrutura industrial no mundo e no Brasil; A questão energética; O Brasil e o comércio internacional; A questão dos transportes.

Professor de História: Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. História antiga, História medieval, História moderna, História contemporânea, História da América Latina e do Brasil. História da África, da Europa e das



MUNICÍPIO DE CANOINHAS, SC



Américas. Ensino de História. Filosofia e sociologia da educação. Humanismo e culturas religiosas. História de Santa Catarina.

Professor de Inglês: Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. Compreensão de textos; estruturas gramaticais; substantivo (gênero e número), adjetivo (grau comparativo e superlativo), artigo definido e indefinido; pronome; frase verbal: verbo (modo, tempo, aspecto), o auxiliar, modal; advérbio e locução verbal, voz ativa e passiva; conjunção: coordenação, subordinação; discurso indireto; frase declarativa e frase interrogativa; preposição e locução prepositiva; formação de palavras: composição e derivação; numerais cardinais e ordinais.

Professor de Língua Portuguesa: Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. Linguagem em suas manifestações (lingüística, epilingüística, metalingüística, estilística). Gramática. Pontuação; Literatura; Leitura e produção textual; Estrutura da língua portuguesa.



Professor de Matemática: Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. Tendências de ensino da matemática. Números naturais, racionais, inteiros, irracionais, reais e complexos. Análise combinatória. Álgebra. Relações e Funções. Equações e Inequações. Matrizes e sistemas lineares; Geometria; Sistemas de medidas; Trigonometria; Estatística e probabilidade.

Professor Educação Especial (AEE): Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Atendimento ao aluno com necessidades educativas especiais. Trajetória da Educação Especial à Educação Inclusiva: modelos de atendimento, paradigmas: educação especializada / integração / inclusão. Valorizar as diversidades culturais e linguísticas na promoção da Educação Inclusiva. Políticas públicas para Educação Inclusiva – Legislação Brasileira: o contexto atual. Acessibilidade à escola e ao currículo. Adaptações curriculares .Tecnologia Assistiva. O Atendimento Educacional Especializado. Concepção de Inclusão. A Organização da Escola Inclusiva. A Inclusão dos Alunos com Necessidades Especiais À Sala de Aula. Os Desafios nas Políticas Educacionais. Educação Especial: Conceitos e Definições. A Educação Especial: dos Primórdios ao Século XXI. Portadores de Necessidades Especiais: Classificação e Caracterização. As Diferentes Necessidades Especiais. Atendimento Educacional Especializado e os Recursos Educacionais Especiais. O processo de



MUNICÍPIO DE CANOINHAS, SC



comunicação. Distúrbios de comunicação. Comunicação alternativa e/ou suplementar: definições. Sistemas de comunicação alternativa e/ou suplementar. Classificação Internacional de Doenças. Manual de Diagnóstico e Estatística das Perturbações Mentais. Transtornos Globais do Desenvolvimento – Condutas Típicas. Possíveis Determinantes das Condutas Típicas. Autismo. Síndrome de Rett. Síndrome de Asperger. A Educação Especial e TGD – Focando o Autismo. Condutas típicas. Deficiência auditiva. Deficiência visual. Deficiência física. Deficiência intelectual. Alunos com altas habilidades/superdotação. Tipos de atendimento especializado. Sala de recursos. Recursos e tecnologia aplicados na sala de recursos.

Professor Educação Infantil: Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teoria e prática da educação; função social e política da escola: gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projeto político-pedagógico; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; A organização da educação básica: diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; prática de ensino; avaliação escolar; interdisciplinaridade; currículo e cultura; tendências pedagógicas; O processo de ensino e suas relações. A didática e a formação do educador. Objetivos e conteúdos de ensino. Avaliação do processo ensino; didática da alfabetização. Aspectos históricos, políticos, funcionais e científicos da educação especial. A produção histórica e social da igualdade, da diferença e da deficiência. O trabalho pedagógico com a diversidade. Metodologia de ensino na educação infantil; Abordagem histórica da alfabetização no contexto educacional brasileiro. Processos de alfabetização e alternativas metodológicas. A função social da escrita em uma sociedade letrada. Escrita e desenvolvimento humano. Aquisição e desenvolvimento da escrita. Produção e apropriação da leitura e da escrita na escola: uma metodologia de alfabetização a partir do texto. Didática da alfabetização. Metodologia de ensino na educação infantil.

Servente: Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal). Noções de limpeza e higiene; Lixo Orgânico e Reciclagem; Classificação dos Resíduos sólidos; Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc. Noções de Hierarquia; Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Atribuições do cargo. Conhecimentos específicos na área e uso adequado de equipamentos e materiais; Higiene na manipulação dos alimentos; prevenção à contaminação; higiene e segurança pessoal; procedimentos para economia de energia elétrica e água. Noções gerais sobre alvenaria, jardinagem, cultivo de plantas, preparação de argamassa, concreto, impermeabilizações, pisos e procedimentos executivos da construção civil em geral. Noções sobre materiais de construção; Noções sobre pintura e tintas; Noções sobre instalações elétricas prediais e redes de drenagem; Noções de primeiros socorros;



MUNICÍPIO DE CANOINHAS, SC



QUANTO A CLASSIFICAÇÃO

A lista de classificação será composta da seguinte maneira:

- **HABILITADO:** Doutorado, mestrado, pós-graduado e graduado compõe a mesma lista tendo peso maior à nota da prova.
- **NÃO HABILITADO:** Cursando Graduação na área de Educação em qualquer fase, compõe a mesma lista tendo peso maior a nota da prova.
- **NÃO HABILITADO:** Cursando Graduação em outra área, ensino médio e magistério, compõe a mesma lista tendo peso maior a nota da prova.



MUNICÍPIO DE CANOINHAS, SC



ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome do Candidato:	
Nº da Inscrição:	
Cédula de Identidade:	
Cargo pretendido:	

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, conforme subitem 3.6.2 do Edital de Processo Seletivo nº 007/SME/2015, do Município de Canoinhas, SC, e para que surta os efeitos legais que:

- a deficiência que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo de descrito acima;

- fico impedido de usufruir da condição de portador de deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

Canoinhas, SC, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato



MUNICÍPIO DE CANOINHAS, SC



ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 007/SME/2015 – CANOINHAS, SC

Nome do candidato:	
Nº da inscrição:	
Cargo:	
Tipo de recurso:	
	1 – Contra o edital
	2 – Contra indeferimento de inscrição
	3 – Contra Inscrição
	4 – Contra questão da prova
	5 – Contra o Gabarito
	6 – Contra a Pontuação Prova (escrita, prática ou títulos)
	7 – Outros
Número da questão:	
Fundamentação e Referência Bibliográfica:	

Canoinhas, SC, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato



MUNICÍPIO DE CANOINHAS, SC



ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RETIFICAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Solicito à banca examinadora do Edital de Processo Seletivo Público nº 007/SME/2015, do Município de Canoinhas, SC, a correção dos meus dados pessoais, sendo corretos e verdadeiros os seguintes dados:

Nome Completo:
Data de Nascimento:
CPF:
Carteira de Identidade:
Órgão expedidor: Data de expedição: ____/____/____
Endereço Completo:
Bairro:
Cidade: CEP:
Escolaridade:
Telefones de contato:
<i>E-mail:</i>

Canoinhas, SC, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato



MUNICÍPIO DE CANOINHAS, SC



ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Número da Inscrição: _____

Cargo: _____

Perante a banca examinadora da Prova de Títulos do Edital de Processo Seletivo Público nº 007/SME/2015 do Município de Canoinhas, SC, solicito o recebimento dos títulos abaixo relacionados, acompanhados das respectivas cópias, devidamente autenticadas. Estou ciente de que só serão pontuados os títulos que atenderem a todas as disposições e normas constantes no Edital.

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Item	Histórico/Resumo	Nº horas	Total de Pontos
Escolaridade	Descreva aqui o título apresentado (Especialização, mestrado ou doutorado)		
Tempo de Serviço	Descreva aqui as declarações apresentadas com a seu respectivo tempo de serviço		
Cursos de aperfeiçoamento	Descreva aqui os títulos dos cursos apresentados com sua respectiva carga horária.		
Total:			

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário devidamente assinado acompanhada da cópia autenticada do certificado.

Canoinhas, SC, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato



MUNICÍPIO DE CANOINHAS, SC



Observações da avaliação:

Assinatura do Avaliador:



ANEXO VII

CRONOGRAMA (sujeito a alterações)

O quê?	Quando?
Divulgação do Edital de Processo Seletivo	12.11.2015
Prazo para impugnação do Edital	12 e 13.11.2015
Publicação das decisões acerca das impugnações ao Edital	16.11.2015
Período de Inscrições e envio dos títulos	17.11 a 1º.12.2015
Divulgação da relação de inscritos	4.12.2015
Recursos quanto às inscrições indeferidas	7 e 8.12.2015
Homologação das inscrições	11.12.2015
Realização das Provas Escritas	20.12.2015, em dois turnos: <ul style="list-style-type: none">• a partir das 8h30min• a partir das 13h30min
Divulgação dos Gabaritos e dos Cadernos de Provas	20.12.2015, a partir das 19h
Recursos quanto às questões e gabarito das provas escritas	21 e 22.12.2015
Divulgação do Gabarito Final e Listagem Classificatória (contendo as notas da prova de títulos e da prova escrita)	28.12.2015
Recursos quanto à classificação (e notas da prova de títulos e da prova escrita)	29 e 30.12.2015
Homologação do Resultado Final, após análise dos recursos	5.1.2016
Escolha das vagas	O cronograma contendo local e data será publicado juntamente como a homologação do Resultado Final